**PORTARIA Nº 01/2025 IJ**

**CONSIDERANDO** a extensa lista de readequações que precisam ser realizadas na sede da Defensoria Pública no CIAADI, conforme atestado pela Coordenadoria dos Serviços de Manutenções da Defensoria Pública, em vistoria datada de 12/02/2025;

**CONSIDERANDO** que, com a forte chuva ocorrida no dia 18/02/2025, surgiram goteiras na sede da Defensoria Pública no CIAADI, e que os equipamentos da unidade pararam de funcionar, em especial os computadores;

**CONSIDERANDO** que, a equipe de TI não pôde solucionar o problema, e só irá avaliar os computadores e demais periféricos de informática após a análise do setor de infraestrutura; e que a equipe dos Serviços de Manutenções só poderá comparecer na referida sede para avaliação no dia 19/02/2025;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de trabalhar na sede da Defensoria Pública no CIAADI no dia 18/02/2025;

O Coordenador da Infância e Juventude de Curitiba, no uso das atribuições conferidas por meio da Resolução DPG nº 212/2024, RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer, para o dia 18/02/2025 e 19/02/2025, o regime de teletrabalho na Defensoria Pública atuante na área de Infância e Juventude Infracional de Curitiba, e consequente atendimento remoto, através do número 41 92707510.

Art.2º. O horário de estágio e trabalho de toda a equipe será mantido, mantendo-se acessível por telefones, celulares, e-mails ou meios de comunicação similares.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025.

JULIANO MAROLD:04388342912

Assinado de forma digital por JULIANO MAROLD:04388342912
Dados: 2025.02.18 22:31:42 -03'00'

**JULIANO MAROLD**
**Defensor Público Coordenador da Infância e Juventude de Curitiba**